

## Ata nº 10/2014

Divisão Administrativa e Financeira

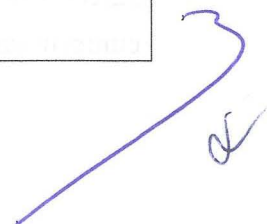
Reunião de 28 de abril de 2014

**Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**



**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PONTE DE LIMA**

<i>Data da reunião: 28 de abril de 2014</i>
<i>Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho</i>
<b>PRESENCAS :</b>
<b><u>Presidente:</u></b>
<b>Eng. Victor Manuel Alves Mendes</b>
<b><u>Vereadores:</u></b>
<b>Sr. Gaspar Correia Martins</b>
<b>Dr<sup>a</sup> Ana Maria Martins Machado</b>
<b>Eng<sup>o</sup> Manuel Pereira da Rocha Barros</b>
<b>Eng<sup>o</sup> Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz</b>
<b>Dr. Filipe Agostinho Cruz Viana</b>
<b>Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa</b>
<b>FALTAS: ---</b>
<i>Início da Reunião: Quinze horas</i>
<i>Encerramento: Dezoito horas</i>
<i>Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.<sup>a</sup> Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo</i>
<i>Prestou Colaboração Técnica: M<sup>a</sup> Guilhermina Franco</i>
<b>Resumo Diário de Tesouraria:</b> <i>Saldo..... 11.604.695,97 euros</i>
<b>OBS:</b> A Ata foi aprovada por minuta



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

\_\_\_ O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para apresentar à Câmara uma proposta relativa à privatização da participação detida pelo Estado através da EGF – Empresa Geral de Fomento, SA no capital Social da Resulima, Valorização e Tratamento de Resíduos, SA, que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal deliberou por maioria com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

\_\_\_ O Sr. Presidente da Câmara propôs um voto de pesar pelo falecimento da mulher do Ex.-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Dr. João Abreu Lima. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar proposto, devendo ser dado conhecimento à família.

***Intervenção dos Vereadores:***

\_\_\_ Usou da palavra em primeiro lugar o Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros que abordou os seguintes assuntos: iluminação no centro histórico, considera que a sede do concelho deve dar o exemplo, o critério deve ser igual para todo o Concelho, tendo em conta o que está estipulado para as freguesias; questionou ainda a Câmara para saber se deu algum apoio financeiro ou logístico a uma equipa de Basquetebol para se deslocar a Vila Real; apresentou um voto de felicitações que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos; apresentou ainda uma recomendação que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos.

\_\_\_ De seguida usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Filipe Viana que abordou os seguintes assuntos: condições dos balneários do Campo do Triunfo; redução das taxas municipais ao mínimo; segurança rodoviária; bermas baixas da EM; Vilar do Monte; acidentes em Ponte de Lima- Arcozelo; vigilância no Rio; dia 25 de Abril Dia da Liberdade; Saúde, Justiça Portarias; Alta Tensão; Parques Infantis; reforço da iluminação nas Freguesias; Vereador da Economia e do Emprego; estacionamento dos pesados; amianto.

\_\_\_ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

\_\_\_ O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana ausentou-se da reunião neste momento.

\_\_\_ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e

sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada em 14 de abril de 2014, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Presidente e pela secretária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. \_\_\_\_\_

## (02) OBRAS PARTICULARES

2.1 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 3/88 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 27/90 – LOTE Nº 10 – Rua da Devesa – Arca – Requerente: Nuno Filipe Pereira de Lourdes – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 27/90. \_\_\_\_\_

2.2 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 100/81 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 100/81 – LOTE Nº 6 – Rua do Senhor de Pias – Feitosa – Requerente: José Luís Soares Correia - Promoção da notificação dos interessados, por via edital, para efeitos de pronúncia e consulta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 6 do RME. A Câmara Municipal **deliberou por maioria**, com cinco votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros, promover a notificação dos interessados, por via edital, para efeitos de pronúncia e consulta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3do art.º 6 do RME. \_\_\_\_\_

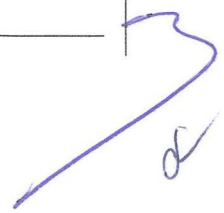
2.3 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 9/08 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/09 – LOTE Nº 1 – Rua da Posa – Feitosa – Requerente: Paulo José Magalhães Morgado Morais – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria**, com cinco votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros, aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 2/09. \_\_\_\_\_

## (03) JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – FREGUESIA DE CALVELO – Presente um ofício a solicitar a cedência da Escola Primária. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência da Escola Primária, mediante celebração de protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia, nos moldes habituais. \_\_\_\_\_

## (04) ASSUNTOS DIVERSOS

4.1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – Emissão de parecer favorável à adjudicação e celebração de contrato ao fornecedor “Iluminarte, Lda.” pelo valor de 29.920,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, emitir parecer favorável à adjudicação e celebração de contrato ao fornecedor “Iluminarte, Lda.”, pelo valor de 29.920,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_



**4.2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÊS ESPETÁCULOS NA ÁREA DA MÚSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CULTREDE, COM JAFUMEGA, CLÃ E EMMY CURL – Ratificação do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 22 de abril de 2014 de adjudicação e celebração de contrato ao fornecedor “Hope The Best, Lda.” pelo valor de 21 575,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 22 de abril, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/13 de 12 de setembro, de adjudicação e celebração de contrato ao fornecedor “Hope The Best, Lda.”, pelo valor de 21 575,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

**4.3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE OUTDOORS, MUIPIES CARTAZES PARA DIVERSOS ESPETÁCULOS – Emissão de parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto, adjudicação e celebração de contrato ao fornecedor “Intactimagem, Lda.”, pelo valor de 4.953,41 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto, adjudicação e celebração de contrato ao fornecedor “Intactimagem, Lda.”, pelo valor de 4.953,41 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da mesma.**

**4.4 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ PARA ESPETÁCULOS NO ÂMBITO DA CULTREDE - Emissão de parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto, adjudicação e celebração de contrato ao fornecedor “Publivaldevez, Lda., pelo valor de 4.600,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto, adjudicação e celebração de contrato ao fornecedor “Publivaldevez, Lda.”, pelo valor de 4.600,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

**4.5 - AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 1º TRIMESTRE- Para conhecimento ao abrigo da deliberação de Câmara de 17 de março de 2014. A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**4.6 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Início do procedimento de revisão. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, iniciar o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima. O Sr. Vereador Eng.º**

Manuel Barros apresentou uma recomendação que se anexa à presente ata, como documento número cinco e se considera como fazendo parte integrante da mesma.

**4.7 – DECLARAÇÃO DE PROTESTO – Portaria nº 82/2014 de 10 de abril.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a declaração de protesto apresentada, devendo ser dado conhecimento ao Ministério da Saúde, à ARS Norte, à ULSAM, à CIM Alto Minho, Assembleia Municipal, ao Sr. Primeiro-Ministro, ao Ministro da Saúde e aos Partidos com assento na Assembleia da República.

**4.8 – NOVO MAPA JUDICIÁRIO** – Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara relativamente ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março de 2014, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta devendo ser dado conhecimento ao Sr. Primeiro-ministro, à Ministra da Justiça e aos Partidos com assento na Assembleia da República. Mais **deliberou por unanimidade** delegar competências no Sr. Presidente da Câmara para solicitar uma reunião com a Senhora Ministra da Justiça.

**4.9 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2014/2015 – Abertura de concurso público, aprovação do Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e designação do Júri.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, proceder à abertura do concurso público, aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos. Mais **deliberou por unanimidade** designar o júri do procedimento sendo constituído pelo Sr. Vice-Presidente Gaspar Martins, Chefe da DAF, Dr.ª. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo e pela Assistente Técnica, Antónia Sá.

**4.10 – PROPOSTA DO SR. VEREADOR DO PPD/PSD – ENG.º MANUEL BARROS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA FATURA DA ÁGUA A FAMÍLIAS DESEMPREGADAS** – No decorrer da apresentação da presente proposta o Sr. Vereador Dr. Filipe Viana chegou à reunião, tendo participado na votação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria**, com cinco votos contra e dois votos a favor dos Srs. Vereador Eng.º Manuel Barros e Dr. Filipe Viana, rejeitar a proposta. O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores eleitos pelo CDS-PP apresentaram declaração de voto que se anexa à presente ata, como documento número seis e se considera como fazendo parte integrante da mesma.

**4.11– CLA/UAB DE PONTE DE LIMA** – Presente um email a solicitar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal no dia 28 de maio, pelas 18:30 horas, para a realização de palestra “A Mulher na Democracia: Mudanças e Desafios de abril”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 28 de maio, a título

gratuito, pelas 18:30 horas, para a realização de palestra “A Mulher na Democracia: Mudanças e Desafios de abril”.

**4.12 – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA** – Presente um email a solicitar a cedência do Auditório Municipal para o dia 10 de maio, no período compreendido entre as 12:00 e as 21:00 horas. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a cedência do Auditório Municipal para o dia 10 de maio, a título gratuito, no período compreendido entre as 12:00 e as 21:00 horas. O Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros neste ponto não votou, tendo sido declarado impedido por fazer parte dos Órgãos Sociais do Partido.

**4.13 – EDL – ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA** – Presente um email a solicitar a isenção das taxas de utilização das Piscinas Municipais respeitantes ao 2.º Torneio Interno de Natação, que ocorreu no dia 05 de abril. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, isentar do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais respeitantes ao 2.º Torneio Interno de Natação, que ocorreu no dia 05 de abril. Considerando que os Vereadores da Câmara Municipal não se podem auto declarar impedidos, por representar uma clara violação das regras constantes do CPA sobre impedimentos, o Sr. Presidente da Câmara no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 45º do Código do Procedimento Administrativo, não reconheceu o impedimento apresentado pelo Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, por não se enquadrar em nenhum dos casos de impedimento previstos no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo.

**4.14 – RÁDIO FOLCLORE E DA RADIODIGITALMIX** – Presente um ofício a solicitar a cedência da Expolima para os dias 09 e 10 de agosto para a realização de festa da rádio. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a cedência da Expolima e do palco, a título gratuito, para os dias 09 e 10 de agosto para a realização de festa da rádio.

**4.15 – CAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL** – Presente um email a solicitar a cedência de estrado para a realização de concertos, para os dias 11 e 19 de abril. Ratificação do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 11 de abril de 2014. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 11 de abril nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/13 de 12 de setembro, de autorização de cedência de estrado para a realização de concertos, para os dias 11 e 19 de abril.

\_\_\_ **4.16 – ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE LIMA** – Ratificação do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 22 de abril de cedência do Recinto Desportivo de Bertandos para o dia 22 de abril. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 22 de abril nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/13 de 12 de setembro, de autorização de cedência do Recinto Desportivo de Bertandos para o dia 22 de abril. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **(05) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.1 – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA** – Presente um ofício a solicitar um apoio para a realização da “Semana Académica 2013-2014 – UFP”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.2 – SUL D’ LIMA** – Presente um ofício a solicitar um subsídio extraordinário para a realização do Festival Sul D’Lima nos dias 08 e 09 de agosto. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, atribuir um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00 euros. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.3 – ASSOCIAÇÃO L.V. – SANTA GEMA JOVEM** – Presente um ofício a solicitar um apoio financeiro para a “Entrada Triunfal de Jesus em Jerusalém”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, atribuir um subsídio no valor de 500,00 euros. O Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número sete e se considera como fazendo parte integrante da mesma. \_\_\_\_\_

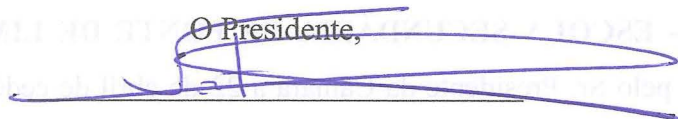
\_\_\_ **ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Não houve intervenções. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **(06) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por maioria com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. \_\_\_\_\_

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo



Manuel da Rocha Barros  
Cf. ...  
22.04.14

## PROPOSTA

### ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA FATURA DA ÁGUA A FAMÍLIAS DESEMPREGADAS

Face à situação económica e financeira que o país atravessa, reconhecidamente difícil e que tem como consequência a degradação das condições de vida dos agregados familiares, a ação social constitui cada vez mais um dos domínios de intervenção prioritária das Autarquias Locais.

Também o Município de Ponte de Lima não deve ser alheio à situação de desemprego que atingiu os seus munícipes, alguns com dificuldade de resposta imediata no sentido de melhoria das suas condições, outros sacrificando a convivência familiar procuram no estrangeiro a satisfação da necessidade de subsistência da família.

O agravamento do desemprego abrange cada vez mais pessoas a tal ponto que atinge ambos os membros do casal, situações que igualmente se verificam no concelho de Ponte de Lima.

O Município deverá adotar medidas tendentes a evitar situações de extrema pobreza e de exclusão social, devendo contribuir para apoiar as famílias residentes no concelho que se encontrem nesta situação de especial vulnerabilidade.

Assim, entendendo o acesso ao consumo de água como um bem essencial, proponho a atribuição de um apoio social extraordinário que se traduzirá na isenção ou redução do valor da fatura da água e saneamento.

Nestes termos e para efeitos do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, anexo respetivo Regulamento.

Ponte de Lima, 11 de abril de 2014

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)

**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ISENÇÃO  
DO PAGAMENTO DA FATURA DA ÁGUA A FAMÍLIAS DESEMPREGADAS**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º**

**Legislação habilitante**

Constitui legislação habilitante do presente regulamento o disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, no art.º 2º, na al. h) do n.º 2 do art.º 23º, na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º e nas alíneas k) e v) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**Artigo 2º**

**Objeto**

1. O presente regulamento estabelece os critérios de atribuição de um apoio social extraordinário que se traduzirá na isenção ou redução do valor da fatura da água e saneamento de consumo doméstico.

**Artigo 3º**

**Âmbito de Aplicação**

1. Podem beneficiar da isenção ou redução do valor da fatura da água e saneamento, os agregados familiares residentes no concelho de Ponte de Lima que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ambos os membros do casal se encontrem desempregados;
  - b) Um dos membros do casal seja titular de um contrato de fornecimento de serviços de água para consumo exclusivamente doméstico, no qual conste como local de consumo a habitação permanente do agregado familiar;
  - c) Encontrem-se recenseados no município de Ponte de Lima;

- d) O rendimento mensal per capita do agregado familiar para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) seja inferior a 55% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) nos termos definidos pela Lei n.º 53-B/2006 de 29 de dezembro.
2. Para efeitos do número anterior, considera-se agregado familiar o conjunto de pessoas que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação, constituída pelos cônjuges, ou por quem viva maritalmente, e pelos seus parentes ou afins na linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei, haja obrigação de convivência ou de alimentos.
3. Podem igualmente beneficiar da isenção ou redução do valor da fatura da água, nos termos previstos no n.º 1, com as devidas adaptações, as famílias monoparentais, entendidas como o conjunto de pessoas que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação, constituído por um pai ou uma mãe só, com um ou vários filhos solteiros e todos na exclusiva dependência do elemento maior (menores ou maiores estudantes).

## **CAPÍTULO II**

### **CONDIÇÕES DE ACESSO**

#### **Artigo 4º**

#### **Benefícios**

1. As famílias referidas no artigo anterior que não tenham filhos ou tenham apenas um filho, beneficiarão dos seguintes apoios:
- a) Caso o consumo de água medido não ultrapasse o 1º escalão de consumo (5 m3), beneficiarão de isenção total do valor global da fatura;
- b) Caso o consumo de água medido seja superior ao 2º escalão (+de 5 m3), beneficiarão de isenção do valor correspondente até ao 1º escalão de consumo (5 m3), sendo devido o pagamento do consumido acima desse patamar, incluindo todos as taxas e tarifas constantes da fatura, de acordo com o preço do escalão de consumo correspondente.
2. As famílias referidas no artigo anterior que tenham dois ou mais filhos, beneficiarão dos seguintes apoios:

- a) Caso o consumo de água medido não ultrapasse o 3º escalão de consumo (15 m3), beneficiarão de isenção total do valor global da fatura;
- b) Caso o consumo de água medido seja superior ao 3º escalão de consumo (15m3) beneficiarão de isenção do valor correspondente até ao 3º escalão (15 m3), sendo devido o pagamento do valor consumido acima desse patamar, incluindo todas as taxas e tarifas constantes da fatura, de acordo com o preço do escalão de consumo correspondente.

## **Artigo 5º**

### **Instrução da Candidatura**

1. Caso pretendam usufruir dos benefícios previstos no presente regulamento, as famílias que reúnam os requisitos constantes do artigo 3º, deverão preencher e entregar uma ficha de inscrição no Gabinete de Apoio ao Município, juntamente com os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão do candidato e demais elementos que compõem o agregado familiar;
  - b) Fotocópia do nº de identificação fiscal do candidato e demais elementos que compõem o agregado familiar;
  - c) Fotocópia dos cartões de eleitor do candidato e demais elementos que compõem o agregado familiar;
  - d) Fotocópia da última declaração de IRS, ou da sua isenção;
  - e) Declaração comprovativa da situação de desemprego dos dois membros do casal, ou do pai ou da mãe, conforme se trate de agregado familiar ou de família monoparental, emitida por entidade competente;
  - f) Fotocópia da última fatura da água.
2. O Município de Ponte de Lima poderá solicitar outros documentos e informações que se mostrem estritamente necessários para a concessão do benefício.
3. Sempre que o processo esteja devidamente instruído com os documentos referidos nos números anteriores, o Município de Ponte de Lima comunica aos interessados o resultado da sua apreciação.

4. Caso o benefício seja concedido, o mesmo deverá refletir-se na fatura do mês subsequente à comunicação prevista no número anterior.

#### **Artigo 6º**

##### **Duração do benefício**

1. Os benefícios serão concedidos pelo período de 1 ano a contar data do deferimento da pretensão e apenas enquanto se verificarem as condições que levaram à atribuição dos mesmos.
2. Os beneficiários deverão fazer prova mensal da manutenção da situação de desemprego através da apresentação junto do Gabinete de Apoio ao Múncipe, de documento comprovativo emitido pela Segurança Social, sob pena de cessação automática do benefício concedido.
3. Os beneficiários ficam obrigados a comunicar ao Município de Ponte de Lima quaisquer alterações às condições que conduziram à atribuição do benefício.
4. Findo o prazo constante do n.º 1 será admissível a renovação do benefício concedido mediante a apresentação de novo pedido.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

#### **Artigo 7º**

##### **Dúvidas e omissões**

As dúvidas e os demais casos omissos suscitados com a interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação do Executivo Câmara Municipal.

#### **Artigo 8º**

##### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

## PROPOSTA

### **“RESULIMA, VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SA” – PRIVATIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DETIDA PELO ESTADO ATRAVÉS DA EGF – EMPRESA GERAL DE FOMENTO, SA NO CAPITAL SOCIAL DA “RESULIMA”**

Com a recente publicação da Lei 10 /2014 e do Decreto - lei 45/2014 de 20 de Março, que regulamenta a reprivatização da EGF, Empresa Geral de Fomento, SA, o Governo procedeu à privatização do sector público de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

O modelo de privatização foi aprovado sem consulta prévia aos Municípios e sem lhes transmitir os estudos realizados para sustentar a decisão de privatização do sector público de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Também os Municípios não foram consultados relativamente ao processo de alienação da EGF, SA, empresa que detém o capital social do Estado na Resulima.

Face a esta situação, os Municípios accionistas da empresa Resulima, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, manifestaram junto do Governo a sua total discordância deste procedimento e a vontade de adquirirem o capital social do Estado para promoverem a gestão deste serviço na óptica do interesse público.

Os Municípios são parceiros na empresa Resulima, uma vez que detêm participações no capital social da mesma, à semelhança do Estado, tendo, aliás, direito de preferência, em caso de alienação, na aquisição das participações sociais nas empresas públicas concessionárias dos sistemas multimunicipais.

É essencial que seja assegurado que o modelo de gestão e o modelo tarifário da recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos possa ter uma intervenção activa dos Municípios na definição destes objectivos, garantindo um preço justo aos munícipes.

Por estas razões, a privatização não é a melhor opção sendo a mesma rejeitada pelos Municípios accionistas. A Resulima é autossuficiente do ponto de vista económico – financeiro, apresenta resultados líquidos positivos e detém todas as condições para assegurar uma gestão eficiente deste serviço público, na ótica dos munícipes garantido um tarifário equilibrado e adequado á situação económico e financeira que o país atravessa.

Só um modelo de gestão pública é que pode garantir a defesa do interesse público e das populações, porque detém um grau de maior responsabilização perante os cidadãos, ao nível da transparência e da eficiência da gestão, para além de poder assegurar tarifas mais reduzidas e proporcionais à realidade das populações. O processo de privatização, nos moldes apresentados, sem conhecimentos dos estudos que lhe serviram de base, não trará qualquer benefício para a população de Ponte de Lima, pelo que não poderá ser aceite pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, para

defender a manutenção da qualidade deste serviço e uma gestão de proximidade com acompanhamento directo dos Municípios.

Acresce, ainda, que está em revisão o “ Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos (PERSU) que depois de revisto será vinculativo para as empresas que vão assegurar a gestão do sector, sendo, assim, extemporâneo este processo de privatização.

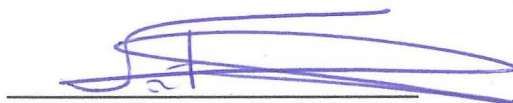
**Face ao exposto, venho propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a deduzir, por todos os meios legais, nomeadamente a interposição de acções judiciais, oposição ao processo de privatização da empresa “ Resulima;

2 – Aprovar a pretensão dos Municípios acionistas da Resulima de adquirir, total ou parcialmente, a participação do Estado no capital social da mesma e assim garantir que o serviço público de recolha e tratamento de resíduos sólidos no sistema multimunicipal em causa é gerido por uma empresa pública de capital total ou maioritariamente público;

3 – Manifestar o seu total desacordo e a sua apreensão pela dispersão do capital social por privados, conforme o Decreto – Lei nº 45/2014 de 20 de Março, em detrimento da manutenção e gestão da empresa Resulima na esfera do interesse e do serviço público, génese da sua constituição para serviço dos Municípios da área geográfica dos Municípios Acionistas, ratificando a pronúncia já apresentada ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia.

Ponte de Lima, 28 de Abril de 2014,  
O Presidente da Câmara Municipal



Eng.º Victor Mendes

## VOTO DE FELICITAÇÕES

O desporto limiano tem vindo nos últimos anos a obter resultados relevantes a nível regional, nacional e internacional. Os êxitos alcançados nascem do trabalho rigoroso e do empenho conjunto de atletas, treinadores, técnicos e dirigentes. Nunca é demais valorizar e reconhecer publicamente a dedicação e o contributo que a comunidade desportiva concelhia tem dado à promoção do desporto prestigiando a nossa terra e todos os limianos.

Neste sentido e tendo em consideração os feitos recentemente alcançados proponho à Câmara Municipal um voto de felicitações à **Associação Desportiva e Cultural da Correlhã** pela conquista da primeira Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo, a **Catarina Ferreira**, atleta da Escola Desportiva Limiana (EDL), que alcançou um feito inédito ao sagra-se campeã nacional de juniores de natação, no campeonato de juniores e a **Fernando Pimenta**, do Clube Náutico, pela vitória na Taça de Portugal, em k1 1000 metros.

Mais proponho que o voto de felicitações seja extensivo aos seus treinadores e aos dirigentes que com esforço contribuíram para a obtenção destes resultados.

Ponte de Lima, 28 de abril de 2014

O Vereador do PPD/PSD



(Manuel Barros)

## RECOMENDAÇÃO

### Medidas para um rio mais seguro na época balnear

O elevado número de pessoas que durante a época balnear frequenta o rio Lima, principalmente o espaço entre a ponte de Nossa Senhora da Guia e a Capela de S. João, tem vindo a aumentar o risco de ocorrência de acidentes, conforme comprovam os casos ocorridos nos últimos anos, alguns deles com vítimas mortais.

Compete ao município efetuar todas as diligências ao seu alcance no sentido de assegurar que esse espaço do seu território concelhio, além de uma zona de lazer ímpar, que muito orgulha os limianos, seja também um local seguro e de confiança para os milhares de pessoas que o frequentam anualmente.

Neste sentido, recomendo ao senhor Presidente da Câmara Municipal que contate a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima e o Clube Náutico para equacionar a celebração de protocolos que possibilitem a vigilância e o patrulhamento do espaço entre a Ponte de Nossa Senhora da Guia e a Capela de S. João durante os meses de Junho, Julho e Agosto do corrente ano.

Mais recomendo a limpeza da área referida e a colocação de informação e sinalética que deve ser complementada com ações de sensibilização que contribuam para aumentar a cultura de segurança de todos os seus frequentadores.

Ponte de Lima, 28 de abril de 2014

O Vereador do PPD/PSD,

  
(Manuel Pereira da Rocha Barros)



## RECOMENDAÇÃO

### Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima

Estando em vias de iniciar a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) cumpre-me apresentar esta proposta de recomendação, dada a pertinência do tema a tratar e da oportunidade de fazermos desta revisão um amplo exercício democrático e de cidadania através duma metodologia eficaz que seja altamente sensibilizadora, permitindo que as pessoas residentes no concelho se apercebam da importância deste processo para um melhor futuro de todos nós, sendo indispensável o aperfeiçoamento e qualificação das práticas de ordenamento conducentes à sustentabilidade do território.

Considerando que o PDM é um instrumento fundamental para um bom planeamento e gestão do território municipal, cabendo-lhe a definição da política de ordenamento do território traduzida no respetivo modelo de organização e assente na identificação dos valores e recursos naturais e territoriais, como a Reserva Ecológica Nacional (REN), a Reserva Agrícola Nacional (RAN), as redes de acessibilidades e de equipamentos e o sistema urbano.

Considerando a revisão do PDM como uma oportunidade para melhorar o sistema de planeamento.

Considerando a premência de se garantir um território cada vez mais sustentável.

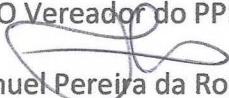
Considerando a necessidade de se definirem orientações que apoiem a elaboração dos processos de revisão dos PDM, de modo a que estes incorporem as preocupações das entidades, desde que sejam adequadas aos novos desafios territoriais.

Considerando que esta revisão deve ter uma ampla participação de técnicos, das entidades concelhias e dos eleitos municipais.

Considerando que a Divisão de Estudos e Planeamento do Município é constituída por alguns técnicos de competência reconhecida.

Venho recomendar que, por estes técnicos, seja elaborado um **Guia Orientador – Revisão do PDM**, que será um documento de apoio, indicando as fases e as metodologias de elaboração. Este Guia seria distribuído pelas freguesias, pelas entidades políticas e associativas e através de todos os meios de divulgação, de modo a que chegue a todos os cidadãos.

Ponte de Lima, 28 de abril de 2014

O Vereador do PPD/PSD,  
  
(Manuel Pereira da Rocha Barros)



**PONTE DE LIMA**  
**Um partido ao seu lado**

## DECLARAÇÃO DE VOTO

### Atribuição de subsídio

Em 14 de fevereiro de 2014, a Associação L.V. – Santa Gema Jovem, com sede na freguesia de Freixo, solicitou a atribuição de um subsídio para a realização de diversas atividades no dia 13 de abril de 2014.

Tendo em consideração que este evento já se realizou e que o pedido foi apresentado atempadamente (14 de fevereiro de 2014), não posso deixar de lamentar que o mesmo tenha sido submetido à reunião da Câmara Municipal apenas no dia 28 de abril.

Ponte de Lima, 28 abril de 2014.

O Vereador do PPD/PSD,  
(Manuel Pereira da Rocha Barros)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

### Abertura de procedimento por ajuste direto

Tenho defendido nas reuniões da Câmara Municipal que nos procedimentos por ajuste direto para aquisição de serviços sejam convidadas pelo menos três empresas a apresentar proposta de orçamento, salvaguardando assim os interesses do município e dando a oportunidade a mais que uma empresa de concorrer à aquisição de serviços, salvo quando os responsáveis pela gestão do município justifiquem devidamente a impossibilidade ou a não conveniência deste procedimento.

Pelo motivo exposto e tendo em consideração que a Câmara Municipal apenas convidou uma empresa para apresentar orçamento, na qualidade de vereador do PPD/PSD de Ponte de Lima, voto contra a abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços de impressão de outdoors, mupies e cartazes para diversos espetáculos, pelo valor de 4.953,41 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Ponte de Lima, 28 de abril de 2014.

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)



## Declaração de Voto

### Ponto 4.10 – Proposta do PSD Ponte de Lima – Isenção do pagamento da fatura da água a famílias desempregadas

A água é um dos quatro elementos fundamentais à vida de qualquer espécie, relativamente a isto estamos incontornavelmente todos de acordo. Mas é também um recurso natural esgotável, sem ela, em quantidade e qualidade adequadas, não é apenas o desenvolvimento social e económico que ficam comprometidos, mas também a nossa própria sobrevivência. Deverá por isso ser sempre devidamente valorizada.

O alargamento da rede de abastecimento de água ao concelho tem levado o Município a realizar avultados investimentos nos últimos anos, tendo conseguido atingir um nível de resposta de 100% perante as características geomorfológicas do território e a sua ocupação dispersa.

Se tivermos em conta o custo do fornecimento de água, no qual deveremos considerar os investimentos realizados, facilmente se conclui que a autarquia, pelas baixas tarifas que tem vindo a praticar, encontra-se desde há longa data a subsidiar os munícipes nestes custos mensais. Esta opção torna obviamente o sistema de distribuição de água e saneamento dificilmente sustentável, sendo apenas possível graças à boa situação financeira do Município. Note-se que esta opção implica para o Município um défice de 650.000,00 € anuais na exploração dos sistemas em causa.

Por outro lado, temos por princípio praticar uma política que incentive os baixos consumos deste precioso recurso. Ou seja, entendemos que a adoção de uma política de isenção ou redução dos valores já por si reduzidos, mesmo nas condições de precariedade temporária, como resulta da proposta em causa, não vai de encontro àquele princípio. No entanto o Executivo não exclui a possibilidade de equacionar, de futuro, o subsídio a famílias carenciadas, e não apenas aos casais desempregados, no caso de se verificar um aumento considerável do preço da água ao consumidor final, por motivos que venham a ser incontornavelmente impostos pela Administração Central e que o Município não possa contestar.

Por outro lado temos que atender que o Município, consciente dessas realidades sociais, tem em prática o pagamento por escalões com base na estimativa *per capita*, pelo que um casal não tem que pagar por mês mais do que o equivalente a três cafés para satisfazer com normalidade a necessidade de consumo de água, dado que os 5 m<sup>3</sup> iniciais custam apenas 0,39 € /m<sup>3</sup>, sendo

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

1/2


que acima desse valor (10 m<sup>3</sup> ou mais) passa para 0,49 €, e para um consumos superiores a 15m<sup>3</sup> a tarifa passará para 0,74 €.

Perante a proposta apresentada, apesar do cuidado registado em concretizar o seu conteúdo facto que desde já apreciamos, e tendo presente tudo o anteriormente exposto, não poderemos considerar isenções ou reduções aos valores já por si reduzidos da tabela "social" praticada pelo Município. Uma maior redução dos valores, apenas seria financeiramente sustentável com um acréscimo das tarifas praticadas para a restante população.

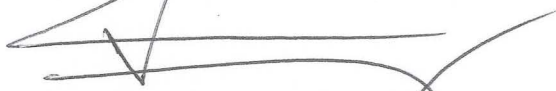
Perante o exposto o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores eleitos pelo CDS-PP votam contra a Proposta apresentada pelo PSD.

Ponte de Lima, 28 de abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal e Vereadores



Paulo Jorge de Sousa



Paulo Jorge de Sousa